



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.318, DE 10 DE JULHO DE 2007.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.821,46 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 43.821,46 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.03	Indenização e Restituição - FINEP/MCT	04.123.2016.1058	33.90.93.00	012	43.821,46
	<b>TOTAL</b>				<b>43.821,46</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso aplicação financeira do Convênio nº. 01.06.0009.00/2005/FINEP/MCT, convênio este celebrado com a União Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de julho de 2007.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**